



Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe

Processo: 202087100400

Dados do Processo:

| | | |
|---|---|-----------------------------|
| Número Único 0000397-54.2020.8.25.0077 | Classe Procedimento Comum Cível | Processo Origem -- |
| Tipo Eletrônico | Competência Indiaroba | Segredo N (Não) |
| Distribuição 13/04/2020 | Impedimento/Suspeição N (Não) | Valor da Causa -- |

Status do Processo:

| Situação | Data Julgamento | Número da Caixa de Arquivamento |
|--------------------------|-----------------|---------------------------------|
| JULGADO | 10/04/2021 | -- |
| Fase ARQUIVADO | | |

Assuntos do Processo:

DIREITO CIVIL - Responsabilidade Civil - Seguro Obrigatório - Invalidez
DIREITO CIVIL - Responsabilidade Civil - Indenização por Dano Moral - Ato Ilícito

Partes do Processo:

| Tipo | Nome | Representantes e Filiação |
|------------|--|---|
| Requerente | JOSE AILTON VASCONCELOS DE LIMA SANTOS | Representante(s) da Parte: Advogado: ELTON SOARES DIAS - 10289/SE |
| Requerido | SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A. | Representante(s) da Parte: Advogado: KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ - 2592/SE |

Passe o cursor sobre os termos escritos dessa forma para visualizar o seu significado.

Movimentos do Processo:

| Data | Movimento | Descrição | Localização | Diário de Justiça |
|------------------------|----------------------------|---|-----------------------|-------------------|
| 22/07/2021 14:58:22 | Arquivamento Definitivo | {Arquivamento >> Definitivo} Custas Judiciais Finais Não Exigíveis | Arquivo Eletrônico | Não |
| 22/07/2021 14:58:05 | Ato Ordinatório | {Ato Ordinatório} Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as formalidades de estilo. | Secretaria | Não |
| 22/07/2021 14:57:42 | Trânsito em Julgado | {Trânsito em julgado} | Secretaria | Não |
| 22/07/2021 14:57:31 | Decurso de Prazo | {Decurso de Prazo} Decorreu o prazo sem interposição de recurso pela(s) parte(s). | Secretaria | Não |
| 17/05/2021 14:20:44 | Certidão | Aguardando manifestação e/ou recurso de prazo. | Secretaria | Não |
| 04/05/2021 12:23:39 | Despacho | {Despacho >> Mero Expediente} Nada obstante a parte requerente pugne pela reconsideração da sentença emanada em 10/04/2021, mantenho a sentença, haja vista que este não é instrumento processual hábil a reformar/desconstituir o julgado. Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as formalidades de estilo. | Secretaria | 05/05/2021 |
| 26/04/2021 10:38:02 | Conclusão | {Conclusão} {Via Movimentação em Lote nº 202100089} | Juiz | Não |

| Data | Movimento | Descrição | Localização | Diário de Justiça |
|------------------------|------------|--|-------------|-------------------|
| 23/04/2021 18:42:05 | Certidão | Diante da manifestação retro, faço os presentes autos conclusos. | Secretaria | Não |
| 22/04/2021 17:05:01 | Juntada | {Juntada >> Petição} Juntada de Reconsideração de Despacho realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: ELTON SOARES DIAS - 10289} | Secretaria | Não |
| 10/04/2021 22:02:52 | Julgamento | {Julgamento >> Sem Resolução de Mérito >> Extinção >> ausência de pressupostos processuais} Por fim, pontuo que esse juízo oportunizou a emenda e correção do vício nos termos dos artigos 10 e 321, caput do NCPC. Assim, DECLARO EXTINTO O FEITO, sem resolução do mérito, com base no artigo 485, I, IV c/c artigo 76, § 1º I, art. 321, § único, art. 330, IV todos do novo Código de Processo Civil. Deixo de condenar a parte autora ao pagamento de custas processuais e honorários, porquanto o vício apresentado não condiz com a condenação, haja vista que a ação foi proposta por interposta pessoa, sem poderes para tal. Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as formalidades de estilo. Publique – se. Registre – se. Intimem – se. | Secretaria | 12/04/2021 |



Disque TJ/SE: **0800.079.0008**

Opção (4) **Consulta processual** – para acompanhar o andamento do seu processo;

Opção (5) **Ovidoria** – para sugestões, elogios, reclamações e dúvidas relacionadas ao Tribunal de Justiça de Sergipe.

Explicações sobre a Consulta Processual